

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
Rua Melvin Jones, 40, Besenelo - Nova Trento/SC
CNPJ.: 78.540.796/0001-62


Ofício 018/2023 Nova Trento, 09 de maio de 2023.

Exmo. Srº.
TIAGO DALSSASSO
Prefeito de Nova Trento
Nesta

O Circulo Trentino de Nova Trento, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 78.540.796/0001-62, com sede na Rua Melvin Jones, nº 40, bairro Besenelo, cidade de Nova Trento/SC, através do seu representante legal Sr. Gustavo Raiser Micheli, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], telefone nº (48) [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], cidade de [REDACTED]/SC, REQUER, que Vossa Excelência se digne a conceder **Subvenção Social** de R\$156.971,40 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), destinada a atender despesas com Viagem a Itália para apresentações e representação de Nova Trento, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Termos em que
Pede Deferimento.

Atenciosamente,


GUSTAVO RAISER MICHELI
Presidente

Em caso de deferimento, o requerente se compromete a apresentar os documentos de habilitação e se enquadrar nos requisitos exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014, IN/TC 014/2012 e nas Normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.540.796/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MELVIN JHONES,	NÚMERO 40	COMPLEMENTO LOTEAMENTO THIAGO FREDERICO
---------------------------------------	---------------------	---

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO BEZENELLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) [REDACTED]
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2023** às **10:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Rua dos Imigrantes, 356 - Centro - Nova Trento-SC
 Fone: (48) 3267-0380
 Plantão: (48) 99983-1701
 Ouvidoria Aris: 0800-648-9191
 Site: www.samaenovatrento.com.br

FATURA DE ÁGUA

CADASTRO	10010-2	MÊS FATURAMENTO	04/2023	GRUPO	1	NÚMERO FATURA	100102042023001
----------	---------	-----------------	---------	-------	---	---------------	-----------------

NOME / ENDEREÇO
C. COLO TRENTINO DE NOVA TRENTO
R. MELVIN JONES 40-BESENELLO
CASA
CEP: 88270-000 NOVA TRENTO SC

CATEGORIA	
COM	1
TOTAL 1	

ROTEIRO DA LEITURA: 86911.889988
 HIDRÔMETRO: Y17LM0428710
 SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: B=756 A=3242 CC=119610

HISTÓRICO DAS LEITURAS							
CONSUMO MÉDIO	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO
ÚLTIMOS 6 MESES	04/2023	03/04/23	30	Mínimo		70	5
(EM M³)	03/2023	01/03/23	28	Mínimo		71	0
0	02/2023	01/02/23	29	Mínimo		71	0
	01/2023	03/01/23	33	Mínimo		71	1
CONSUMO	12/2022	01/12/22	30	Mínimo		70	0
MÉDIO	11/2022	01/11/22	29	Mínimo		70	0
DIÁRIO	10/2022	03/10/22	32	Mínimo		70	1
303,03							

TABELA TARIFÁRIA		DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	
FAIXA CONSUMO	RS/m³	PERÍODO DE LEITURA:	01/03/2023 A 03/04/2023
COM 1	10	FATURAMENTO AGUA -	54.42
COM 11	30	> C1	10 m3
COM 31	999999		54.42
		DATA DE VENCIMENTO:	20/05/2023
		TOTAL A PAGAR	54.42

CONTATO SAMA E (48) 99983-1701 (das 13h às 07h) WhatsApp -
 Ouvidoria: samaenovatrento.com.br

PADRONIZADO	OTABILIDADE	DE FÁBRICA	DE ÁGUA	PROVENIENTE	DA 03/10/04	DE	DE	DE	DE
pH	7.60			6.0-9.5		Bacterias Heter.	MEDIA-MES	V. PERMITIDO	
Turbidez	1.02			5.0 UT		Coliformes Totais	AUSENTE	500 UFC/ml	
Cloro	0.95			0.2-2.0 mg/l		Escherichia Coll		95% Ausente	
Cor	0.00			15 uH				0	
Fluoretos				1.0 mg/l					

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

GRUPO	100102042023001	DATA DE VENCIMENTO	20/05/2023	MÊS FATURAMENTO	04/2023	TOTAL A PAGAR	54.42
TOTAL A PAGAR							54.42

CLIENTE OPTANTE POR DÉBITO EM CONTA

TIM S.A.
Rua Santos Saraiva,1520-2 Andar
Estreito - Florianopolis - SC
CNPJ: 02.421.421/0012-74 - I.E.: 253957311
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 57,99
VENCIMENTO
15/05/2023

EMISSÃO: 01/05/2023
POSTAGEM: 04/05/2023
FATURA: 4947165548

GUSTAVO RAIDER MICHELI
RUA RUA [REDACTED] OUTROS CASA
[REDACTED] - SC

CLIENTE: 1.86930270

CPF/CNPJ: [REDACTED]

ACESSO: [REDACTED]

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000009145985021018

IMPORTANTE PARA GUSTAVO

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura. As faturas, com vencimento em 2022, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM/TIM S.A., nem faturas em discussão judicial. Fique atento! Seu plano foi substituído pelo Tim Controle Smart 5.0 com novos benefícios por mais R\$ 6/mês a partir desta fatura. Para conhecer os novos benefícios acesse o App Meu TIM.

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/MAR A 24/ABR

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle Smart 5 0	R\$ 57,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 48 99656-5631

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle Smart 5 0 (096/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/03 a 24/04	81,99
Desc Fidelizado TIM Controle Smart 5 0	-	-	11/12	31	25/03 a 24/04	-21,00
Ajuste ICMS TIM Controle Smart 5 0	-	-	1	31	25/03 a 24/04	-3,00
Subtotal						57,99
5GB Internet	5GB	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído
Reforça Reader Premium	-	-	1	31	25/03 a 24/04	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,25	FUNTEL: R\$ 0,12	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	17%	R\$ 31,37	R\$ 5,33			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s) R\$ 46,19
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA R\$ 35,80
ISS		R\$ 1,71	R\$ 0,05			Desconto(s) Franquia(s) R\$ -14,82
Em atendimento à Lei 12.741/2012						Desconto(s) SVA R\$ -9,18
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas						



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
GUSTAVO RAIDER MICHELI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
0000009145985021018	MAI/2023	01/05/2023	15/05/2023	R\$ 57,99

84620000000 - 4 57990109011 - 1 00494716554 - 6 80145985021 - 1



PAGUE COM PIX



CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC.

CNPJ: 78.540.796/0001-62

DECLARAÇÃO DE FORMAS CONTATOS

O Circulo Trentino de Nova Trento informa seus meios de contato:

E-mail: circolotrentinont@gmail.com

Telefone/Watsap: (48) [REDACTED]

Endereço: Rua Melvin Jones, 40, Besenelo – Nova Trento/SC

Era o que tinha a declarar.


GUSTAVO RAISER MICHELI

Presidente do Circulo Trentino de Nova Trento

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC
CNPL: 78.540.796/0001-62


DECLARAÇÃO

O Circulo Trentino de Nova Trento, declara para fins de comprovação junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que:

- A entidade está regularmente constituída;
- A entidade não remunera seus membros de diretoria conforme consta em seu Estatuto Social, artigo 56;
- A entidade e seus dirigentes não tiveram as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- A entidade e seus dirigentes não se encontram punidos com as seguintes sanções: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- A entidade não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- A entidade não recebeu recursos públicos no último ano, não tendo assim prestação de contas a apresentar.

Era o que tinha a declarar.

Nova Trento, 09 de maio de 2023.


GUSTAVO RAISER MICHELI
Presidente

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 78.540.796/0001-62

DECLARAÇÃO

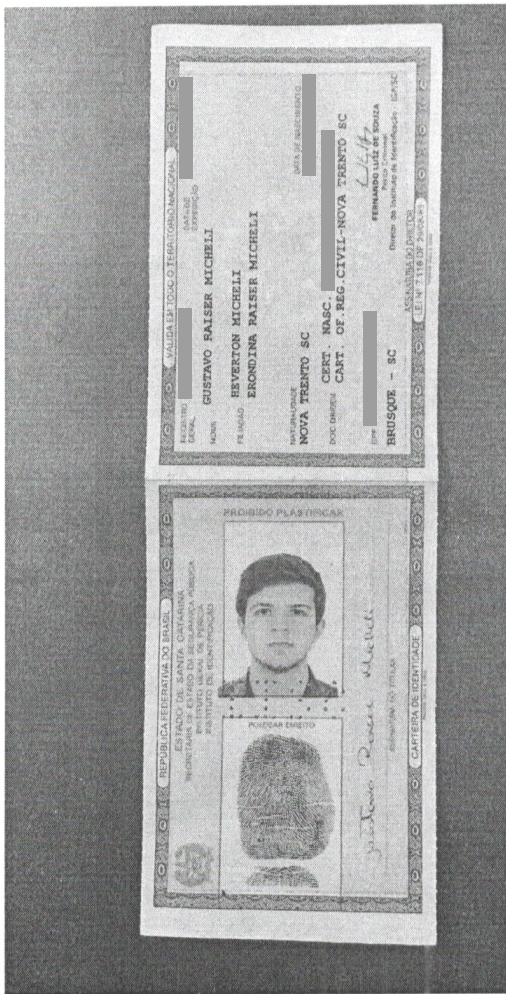
O Circulo Trentino de Nova Trento, declara para fins de comprovação que:

- Os dirigentes da entidade têm ciência de que é vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- A entidade está regularmente constituída;
- Os dirigentes da entidade não são remunerados em hipótese alguma;
- A entidade e seus dirigentes não tiveram as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- A entidade e seus dirigentes não se encontram punidos com as seguintes sanções: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- A entidade não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- A entidade não tem entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parcerias de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Era o que tinha a declarar.

Nova Trento, 09 de maio de 2023.


GUSTAVO RAISER MICHELI
Presidente



CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
Rua Melvin Jones, 40, Besenelo - Nova Trento/SC
CNPJ.: 78.540.796/0001-62

Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

Presidente: Gustavo Raiser Micheli, brasileiro, [REDACTED], [REDACTED], nascido em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Primeira Secretária: Leila Cristina Voltolini, [REDACTED], [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Segunda Secretária: Adriana Letícia Vargas, [REDACTED], [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Primeiro Tesoureiro: Arno José Battisti Archer Junior, [REDACTED], [REDACTED], nascido em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Segundo Tesoureiro: Felipe Orsi Moresco, solteiro, [REDACTED], [REDACTED], nascido em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Diretor(a) Cultural: Valdirene Dalla'Brida, solteira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Diretor(a) de Captação de Recursos: Elice Bottamedi, solteira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED] ([REDACTED]), [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Conselho Fiscal Titular: Elza Sebastiana Casagranda, viúva, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Just

Conselho Fiscal Titular: Janaina Tais Baraúna, solteira, [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Conselho Fiscal Suplente: Tamires Montibeller Orsi, casada, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC;

Conselho Fiscal Suplente: Paula Beirão, [REDACTED], [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente a Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC.

Nova Trento, 09 de maio de 2023.

Gustavo Raiser Micheli
GUSTAVO RAISER MICHELI
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	[REDACTED]	DATA DE EXPEDIÇÃO	[REDACTED]
NOME	LEILA CRISTINA VOLTOLINI		
FILIAÇÃO	[REDACTED]		
NATURALIDADE	[REDACTED]	DATA DE NASCIMENTO	[REDACTED]
DOC ORIGEM	CERT. NASC. 30 LV A - 18 FL 182 CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC		
CPF	[REDACTED]	<i>José Eduardo Janeczko</i> Agente de Polícia Matr 356 723.0	
BRUSQUE - SC	ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


POLEGAR DIREITO


Leila Cristina Voltolini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Adriana S. Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

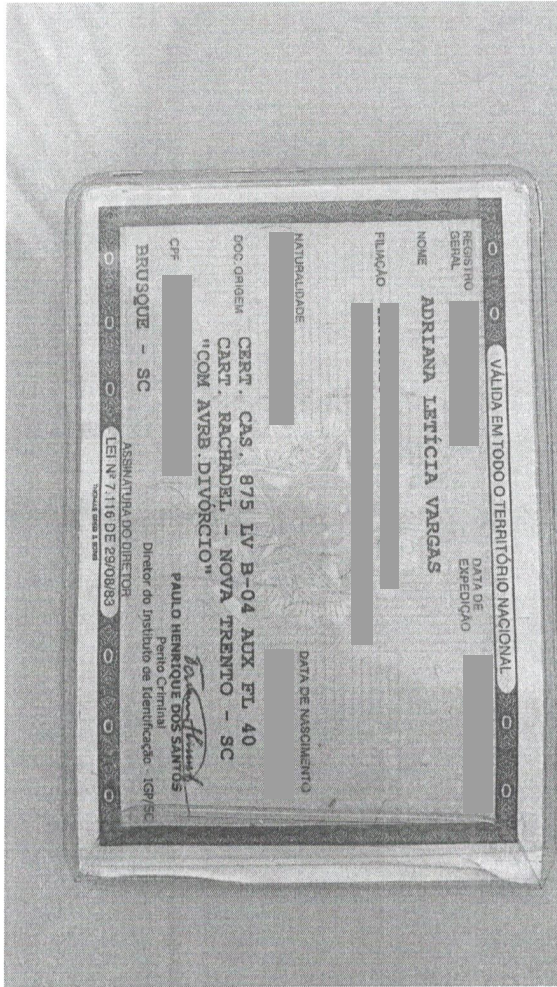
INCLUIR SERVO E BOM



Eu
ontem às 22:55



- Ir para a mensagem
- Baixar
- Denunciar Eu Outro



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Felipe Orsi Moresco



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED]

NOME **FELIPE ORSI MORESCO**

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 3094 LV A-21 FL 249
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC**

CPF [REDACTED]

Luiz Fernando Lavigne de Lemo
Perito Criminal
Mótr. 32º.692-1

BRUSQUE - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Saldinera Mc Della Bide

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPLAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME

VALIDIRENE MARIA DALLA BRIDA

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DCC ORIGEM

CERT. NASC. 11597 LV A-17 FL. 27
CART. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC

CPF

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGPS/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1983/14







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 QUARTERÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 CARAÍNA TAIS MORAES

ODC IDENTIDADE / ORE EMBOGRAMA
 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO

PLACAÇÃO

PERMISSÃO ANO CAT. HAB.

Nº RECURSO VALIDEZ HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
 BRUSQUE, SC 23/07/2021

Sandra Mara Pereira
 Diretor Estadual de Tráfego

18724561056
 SC186300993

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2244720821

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2244720821

SANTA CATARINA



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR





POLEGAR DIREITO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 862 LV B-13 FL 03
CART. ESCRIV. DE PAZ-NOVA TRENTO SC

CPF

DATA DE EXPEDIÇÃO

TAMARES ALCINEIA MONTIBELLER ORSI

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CAS. 862 LV B-13 FL 03

ESCRIV. DE PAZ-NOVA TRENTO SC

[REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO

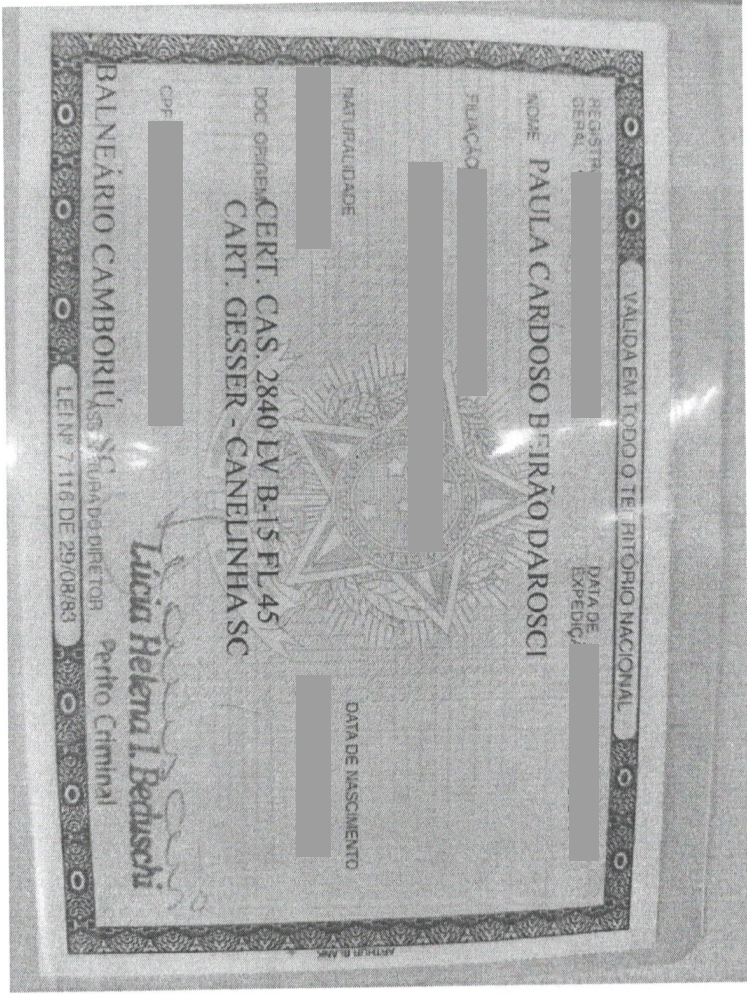
ASSINATURA DO DIRETOR

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRUSQUE - SC





CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Definição

Art. 1º. O Círculo Trentino de Nova Trento, fundado em 13 de março de 1985, é uma entidade de promoção, manutenção, preservação e incentivo as tradições, usos, costumes e eventos de cultura trentino italiana. Parágrafo Único. No texto desse estatuto a expressão **Círculo Trentino** se equivale a denominação da Entidade.

CAPÍTULO II - Regime Jurídico, Sede e Duração

Art. 2º. O Círculo Trentino de Nova Trento é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, nos termos do estatuto social registrado em 15 de abril de 1985, sob o nº 085, às folhas 071, do livro nº 01-A de registro de pessoas jurídicas do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, e tem sede na Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000.

Art. 3º. O Círculo Trentino gozará de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 4º. O Círculo Trentino terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO III - Finalidade, Objetivo e Funcionamento

Art. 5º. O Círculo Trentino de Nova Trento tem por finalidade:

I – representar a comunidade de Nova Trento perante as autoridades, entidades e comunidades da Província Autônoma de Trento, Itália;

II – promover, manter e incentivar o intercâmbio cultural, científico e artístico com a Província Autônoma de Trento, Itália, com suas cidades, especialmente Trento, a sua capital, donde vieram os antepassados do povo de Nova Trento;

III – manter intercâmbio cultural e social com as cidades catarinenses e brasileiras, colonizadas ou habitadas por trentinos ou seus descendentes, bem como os Círculos Trentinos, espalhados por todo o mundo;

IV – promover, manter e incentivar, por todos os meios, a preservação das tradições, costumes, usos e festas dos antepassados e, especialmente, o ensino e cultivo da língua italiana e do dialeto trentino;

V – preservar o patrimônio histórico-cultural de Nova Trento, pela criação e manutenção de museus, casa da cultura e corais típicos; capelas, oratórios e documentos antigos, e pela edição de obras literárias sobre a história e as origens de Nova Trento;

VI – promover e incentivar, quando possível, viagens e visitas de neotrentinos a Província Autônoma de Trento, Itália, bem como o turismo, o folclore, canto, teatro, e danças típicas e vitivinicultura e a zootecnia;

VII – promover encontros culturais, festividades religiosas e recreativas e atividades assistenciais, com a participação dos associados.

Art. 6º. O Círculo Trentino poder celebrar contratos ou convênios e articula-se, pela forma conivente, com órgãos ou outras entidades, públicas ou privadas, desde que compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO IV - Patrimônio, Constituição e Utilização

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Joaquim', written over a horizontal line.

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



Art. 7º. O patrimônio do Círculo Trentino será constituído:

- a) pelos bens moveis e imóveis, diretos e haveres relacionados no Livro de Patrimônio;
- a) pelas contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- b) pelas doações com encargos e/ou sem encargos, doações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- c) pelos produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- d) pelos rendimentos recorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- e) pelas rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- f) pelos usufrutos que lhes forem conferidos;
- g) pelos juros bancários e outras receitas de capital;
- h) pelos valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços prestados ou produto, e;
- i) pelas contribuições de seus associados.

Art. 8º. O patrimônio do Círculo Trentino, os recursos dele provenientes e as rendas obtidas, só poderão ser utilizados para a manutenção e/ou realização das finalidades definidas no art. 5º do presente Estatuto, observadas, ainda, outras exigências legais.

Art. 9º. Extinto o Círculo Trentino, o seu patrimônio, será revertido em benefício de instituições culturais brasileiras, com representação no município de Nova Trento, de conhecida idoneidade, mediante convocação de Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - Recursos e Utilização

Art. 10. Constituirão recursos do Círculo Trentino:

- I – os provenientes de convênios, contratos, ajustes, acordos, auxílios, doações e/ou dotações;
- II – as remunerações recebidas por serviços prestados;
- III – as rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- IV – as rendas destinadas por terceiros a seu favor, e;
- V – os usufrutos que lhe foram conferidos.

Art. 11. Os recursos do Círculo Trentino somente poderão ser utilizados para realização das finalidades previstas no art. 5º deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.

Art. 12. Os instituidores, mantenedores e dirigentes não receberão salários ou vencimentos decorrentes de sua condição.

CAPÍTULO VI – Estrutura

Seção I - Órgãos de Deliberação e Administração

Art. 13. O Círculo Trentino de Nova Trento tem como órgãos deliberativos e administrativos a Diretoria, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Seção II - Assembleia Geral

Art. 14. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios tendo o poder soberano do Círculo Trentino, a fim de eleger uma Diretoria e Conselho Fiscal e definir suas funções, atribuições e responsabilidades.

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será realizada por intermédio de edital afixado na sede da instituição e por cartas-convite encaminhadas aos sócios quites com suas obrigações contratuais.

Art. 16. Reunir-se-á, ordinariamente, para aprovação de balanços, para eleição da Diretoria e renovação do Conselho Fiscal.

Art. 17. Reunir-se-á extraordinariamente, toda vez que for convocada pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes ou que comprometam a instituição da entidade.

Art. 18. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples (50% + 1 dos presentes). As votações serão feitas publicamente ou por processo escolhido pela maioria presente na Assembleia.

Art. 19. As assembleias deverão iniciar com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros (no mínimo) em 1ª convocação, ou após decorridos 30 minutos, em 2ª convocação, com qualquer número de membros presentes.

Art. 20. Compete, exclusivamente, a Assembleia Geral:

- I – eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II – decidir sobre a reforma do estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da entidade e do destino do patrimônio;
- IV – destituir administradores.

Art. 21. Compete, igualmente, as Assembleias Gerais Ordinárias:

- I – examinar o relatório anual da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto aquele, o Conselho Fiscal;
- IV – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes a entidade;
- V – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Círculo Trentino;
- VI – autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- VII – excluir ou impor punição aos sócios, e;
- VIII – determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade.

Art. 22. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros para:

- I – tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a entidade;
- II – deliberar sobre o relatório apresentado pela diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Seção III - Diretoria

Art. 23. A Diretoria será composta por um órgão colegiado e responsável pela apresentação social do Círculo Trentino de Nova Trento, bem como tem responsabilidade administrativa, financeira e legal da associação é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;
- V - Diretor Cultural;
- VI - Diretor de Captação de Recursos.

§ 1º. Somente poderão ser votados para Presidente e Vice-Presidente do Círculo Trentino cidadãos descendentes de trentinos, residentes e domiciliados na cidade de Nova Trento, Santa Catarina.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, podendo haver reeleições ilimitadas.

§ 3º. É vedada a total ou parcial interferência de não-sócios nas atividades realizadas pelos membros da Diretoria.

Art. 24. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 25. Ocorrendo vaga entre imigrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 26. Compete a Diretoria:

- I – organizar e decretar o Regulamento Interno da Associação;
- II – administrar o Círculo Trentino, zelando pelos seus interesses;
- II – zelar pela fiel cumprimento deste Estatuto, do regulamento e das deliberações da Assembleia Geral;
- III – organizar os balancetes mensais e o relatório anual com demonstrativos da receita e despesa, para prestação de contas;
- IV – deliberar sobre admissões de novos sócios;
- IV – decretar e efetivar a eliminação de sócios;
- V – convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- VI – apresentar as reuniões e assembleias as respectivas atas anteriores;
- VII – resolver sobre todas as reclamações que, devidamente fundamentadas lhe forem apresentadas pelos sócios;
- VIII – resolver sobre tudo o que possa promover o engrandecimento moral e patrimonial do Círculo Trentino e bem-estar de seus associados.

Art. 27. Compete ao Presidente:

- I – representar oficialmente o Círculo Trentino, em juízo ou fora dele;
- II – presidir as Assembleias Gerais;
- III – determinar os dias de reunião da diretoria, convocá-la extraordinariamente quando julgar conveniente e presidir as suas sessões, decidindo, com seu voto de qualidade de Presidente, todos os julgamentos em que haja empate;
- IV – instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros;
- V – elaborar junto a diretoria e submeter ao Conselho Fiscal até o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instruída com balanço geral e relatório anual;
- VI – assinar com os demais membros da diretoria, a correspondência da associação, exceção de mero expediente, os balanços anuais, balancetes mensais e os contratos de qualquer natureza, cuja celebração tenha sido debatida em reunião da diretoria;
- VII – preparar e submeter a Diretoria propostas a alterações estatutárias e outros assuntos sujeitos a deliberação;

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



VIII – aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade, e;

IX – coordenar a elaboração de projetos.

Parágrafo Único. Ao Vice-Presidente caberá substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e se encarregar de outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 28. Compete ao Primeiro Secretário:

I – responder pela gerência administrativa da associação;

II – cumprir as atribuições determinadas pela diretoria;

III – elaborar as atas das assembleias e reuniões de diretoria;

IV – coordenar a execução das atividades institucionais e programas assistências pertinentes a entidade;

V – coordenar as atividades da sede social do quadro de sócios;

VI – assinar com o presidente a correspondência que lhe competir;

VII – prestar informações a diretoria sobre o movimento mensal da secretaria;

VIII – fornecer os dados que servirão de base ao relatório anual do presidente;

IX – apresentar e ler nas sessões a correspondência oficial da entidade com autoridades, associações diversas, sócios e demais pessoas, subscrevendo que lhe competir, e;

X – fazer publicar os editais de convocação das assembleias e reuniões da diretoria ou avisos.

Parágrafo Único. Compete ao segundo Secretário colaborar com o primeiro Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 29. Compete ao primeiro tesoureiro:

I – responder pela gerência financeira do Círculo Trentino;

II – arrecadar todas as importâncias devidas a entidade, podendo encarregar neste mister, pessoas de sua inteira confiança, juízo da diretoria as quais ficam sua inteira responsabilidade;

III – assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de dívidas e recibos referentes a entidade em conjunto com o presidente;

IV – pagar as contas e outras despesas da entidade, mediante o pague-se ou visto do presidente;

V – ter sobre sua guarda os valores da entidade;

VI – lançar o movimento de entrada e saída de dinheiro no livro caixa, fechando-o no fim de cada mês.

VII – arquivar todos os recibos e papéis demonstrativos da receita e despesas, bem como os demais documentos, em ordem cronológica depois de aprovado;

VIII – apresentar no fim de cada exercício o balanço de movimento geral e dar comunicação a diretoria, em tempo oportuno, sempre que surgirem irregularidades em seu departamento;

Parágrafo Único. Compete ao segundo tesoureiro colaborar com o primeiro tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 30. Compete ao Diretor(a) de Captação de Recursos:

I- Pensar em ideias criativas para diversificar as fontes de receita da organização. É um trabalho contínuo que envolve a prospecção de novos doadores, a formatação de projetos, negociação e, muito importante: a fidelização, uma etapa essencial para garantir parcerias duradouras. A função de captação fica de buscar todas as oportunidades: doações de pessoa física, pessoa jurídica, leis de incentivo, promoções, entre outras.

Art. 31. Compete ao Diretor(a) Cultural:

I- Responsável pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados da programação cultural junto com a diretoria.

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



II- Buscar juntamente com as empresas locais parcerias que contribuam diretamente na realização dos eventos, assegurando projetos culturais interessantes e viáveis para o Círculo Trentino, alunos, sociedade e parceiros.

Seção IV - Reuniões da Diretoria

Art. 32. A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês podendo ser convocadas sessões extraordinárias, pelo presidente ou pelo substituto legal sempre que se tornarem necessárias.

Art. 33. As resoluções da diretoria serão sempre tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 34. As reuniões da diretoria não poderão funcionar com menos de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em primeira convocação; na segunda convocação funcionarão com qualquer número.

Art. 35. Nas reuniões da diretoria, observar-se-á no que lhe for concernente a ordem seguinte:

- I - abertura de sessão pelo presidente e se for extraordinária, com a exposição da finalidade ou motivo;
- II - leitura da ata precedente e sua discussão;
- III - leitura da correspondência expedida ou recebida;
- IV - prestação de contas do mês anterior pelo tesoureiro;
- V - propostas e sugestões;
- VI - avisos pelo presidente.

Seção V - Conselho Fiscal

Art. 36. O conselho fiscal do Círculo Trentino composto de 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que serão eleitos simultaneamente à diretoria, na mesma assembleia geral, com mandato de quatro anos, podendo haver reeleições ilimitadas.

Art. 37. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do conselho fiscal caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 38. Ocorrendo vagas entre os imigrantes suplentes do conselho fiscal será necessária eleição suplementar para o preenchimento do cargo vago.

Art. 39. Compete ao conselho fiscal:

- I - auxiliar a diretoria na administração do Círculo Trentino;
- II - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- III - dar parecer sobre relatórios e balanços apresentados pela diretoria;
- IV - analisar, fiscalizar as ações e prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros da diretoria;
- VI - convocar assembleia geral dos sócios quando verificadas irregularidades intencionadas e não sanáveis por outro meio.

Parágrafo Único. O conselho fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 40. É faculdade do conselho fiscal o direito de assistir as reuniões. No entanto, será obrigatório a presença toda vez que o conselho fiscal for convocado pela diretoria para se pronunciar sobre qualquer assunto.

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



Parágrafo Único. Será apenas consultivo o voto dos membros do conselho fiscal quando convidados a comparecer.

CAPÍTULO VII - Sócios

Art. 41. O Círculo Trentino terá as seguintes categorias de sócios:

- I – fundadores, sendo assim considerado os que assinaram a ata de fundação em 13 de março de 1985.
- II – honorários, sendo assim considerados os que contribuem ou contribuíram com serviços relevantes para a entidade, mediante julgamento e aprovação da diretoria;
- III – beneméritos, sendo assim considerados os que fizerem significativas doações em bens ou quantia ao Círculo Trentino, mediante julgamento e aprovação da diretoria;
- III – contribuintes, sendo assim considerados os que se comprometerem ao pagamento de prestações periódicas, em benefício da entidade;
- IV – voluntários, sendo assim considerados os que doam sua força de trabalho para prestação dos serviços a entidade.

Parágrafo Único. Todos os associados terão igualdade de direitos e a qualidade de associado é pessoal e intransmissível.

Seção I - Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 42. São direitos comuns a todos os sócios:

- I – apresentar sugestões que visem ao melhoramento geral das Associações e de seus departamentos;
- II – participar das Assembleias Gerais e assistir as reuniões não reservadas da Diretoria;
- III – votar e serem votados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, e;
- IV – prestar trabalho voluntário.

Art. 43. São deveres e obrigações comuns a todos os sócios:

- I – comparecer as Assembleias;
- II – satisfazer pontualmente os compromissos que contraíram com a entidade, inclusive mensalidades;
- III – prestar colaboração a administração do Círculo Trentino, ajudando a executar as finalidades propostas neste Estatuto;
- IV – zelar pelo decoro e bom nome da entidade, e;
- II – acatar fielmente os regulamentos aprovados, bem como respeitar as determinações emanadas da Diretoria, ou quem legalmente estiver representando-a no momento.

Art. 44. Para uso e gozo dos direitos sociais, os sócios de qualquer categoria deverão estar quites com o Círculo Trentino.

Seção II - Penalidades

Art. 45. Para manter a disciplina e a boa ordem indispensável a concepção dos seus fins, a entidade se valerá das penas de eliminação e de suspensão, dos direitos por ela concedidos e censura reservada.

Art. 46. São causas que justificam a pena de suspensão:

- I – a insubordinação ou desacato as ordens emanadas da Diretoria ou de seus representantes;
- II – o desrespeito ao Estatuto e aos regulamentos sociais.

Parágrafo Único. A pena de suspensão poderá variar de (01) um, a (03) três meses a critério da Diretoria.

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



Seção III - Exclusão de Sócios

Art. 47. Serão eliminados os sócios que:

I – não pagarem débitos contraídos com benefícios que a entidade lhe proporcione;

II – não solverem, no prazo e nos termos do regulamento interno os compromissos pecuniários que hajam contraídos para a Associação;

III – desacatarem por qualquer forma os membros da Diretoria, quando em exercício de suas atribuições;

IV – nas mesmas sanções incorrerem os membros da Diretoria que no exercício de suas atribuições faltarem com o devido respeito com os demais associados.

Parágrafo Único. Em qualquer dessas hipóteses, a eliminação será decretada pela Diretoria depois de ouvir o interessado.

Art. 48. Da decisão de eliminação proferida na forma do parágrafo único do artigo anterior, o interessado poderá no prazo de 15 (quinze) dias da data que for notificado da decisão, ingressar por escrito, com pedido de reconsideração, que será julgado na primeira reunião subsequente da Diretoria.

Parágrafo Único. A interposição do pedido de reconsideração terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII - Eleições

Art. 49. As eleições para formação da Diretoria e renovação do Conselho Fiscal serão realizadas na segunda quinzena do mês de fevereiro a cada quatro anos e se farão pelo voto, podendo todos os associados, votarem e serem votados.

Parágrafo Único. Estarão impossibilitados de votar os sócios que não estiverem em dia com as suas contribuições.

Art. 50. A convocação dos associados para a eleição deverá ser feita pela diretoria, por meio de avisos escritos e verbais.

Art. 51. Serão indicados pelos sócios 4 (quatro) membros da associação para formar a Comissão Eleitoral, que será responsável pela elaboração do regulamento eleitoral e pela fiscalização das eleições.

Art. 52. Nas eleições para a formação da diretoria e renovação dos Conselho Fiscal serão organizadas chapas com a indicação dos candidatos a serem eleitos, incluindo-se nas mesmas os nomes apontados para as vagas a serem preenchidas, de acordo no dispositivo nesse artigo.

Art. 53. Finda a apuração das eleições, a chapa que obtiver maior número de votos, será considerada eleita, devendo a comissão organizar imediatamente a posse e o representante da gestão anterior passar o cargo.

Art. 54. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo como sócio, repetindo-se o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO IX - Reforma do Estatuto

Art. 55. A reforma do presente Estatuto só poderá ser feita pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. A convocação desta Assembleia não se fará, porém, sem que antes haja sido apresentado ao Círculo Trentino o projeto de reforma, o qual poderá ser fixado na secretaria para conhecimento dos sócios.

CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



CAPÍTULO X - Disposições Finais

Art. 56. Todas e quaisquer tipos de sugestões ou reclamações devem ser relatadas por escrito com identificação do remetente e entregues em mãos aos membros da Diretoria do Círculo Trentino.

Art. 57. Os sócios e dirigentes do Círculo Trentino, não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

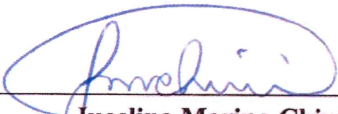
Art. 58. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 59. A associação é por tempo indeterminado e somente extinguir-se-á, se tal medida for aprovada na Assembleia Geral por mais de 2/3 (dois terços) dos sócios, convocados especialmente para este fim.

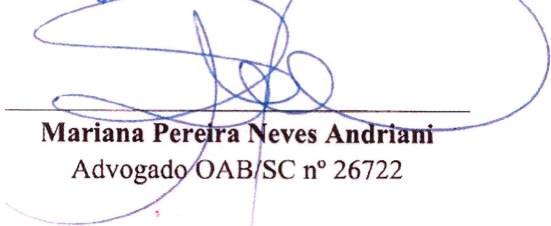
Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de São João Batista, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 61. Este Estatuto começará a vigorar desde a sua aprovação ou reforma pela Assembleia Geral, ficando desde logo constituído em Lei Orgânica do Círculo Trentino.

Nova Trento-SC, 25 de fevereiro de 2022.



Jucelino Marino Chini
Presidente



Mariana Pereira Neves Andriani
Advogado OAB/SC nº 26722



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
(48) 3265-4943 - registrocivilsjb@hotmail.com

14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002378 Data: 26/05/2022 Qualidade: Integral
Registro: 000085 Data: 15/07/1985 Livro: A-001 Folha: 071

Apresentante: JUCELINO MARINO CHINI

Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, Arquivamento: R\$ 22,22 - Total R\$ 125,33 - Recibo nº: 66413

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GLZ85291-TPPA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 31 de maio de 2022

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62

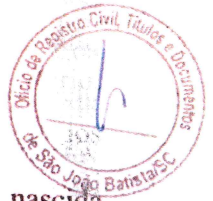


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (25/02/2022), às 18h:30min, em segunda convocação, observado o quórum estabelecido pelo Estatuto Social vigente, reuniram-se na sede do CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, em sua sede na Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000, os membros ativos conforme lista de presença em anexo para deliberarem sobre o edital de convocação nº 001/2022, datado de 18/01/2022 para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; 2) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal; e 3) Assuntos gerais. Iniciando a assembleia, que será secretariada pelo senhor Jucelino Marino Chini, que leu o edital com os itens a serem tratados na reunião, passou então a palavra ao senhor Arno José Battisti Archer Júnior para comandar os trabalhos. Iniciou-se a assembleia falando da necessidade de regularização dos documentos e também da aprovação dos atos praticados neste período em que os membros estavam com seus mandatos vencidos. Em seguida, o presidente da assembleia falou da necessidade de alteração e consolidação do Estatuto Social. Para tanto, distribuiu aos presentes cópias do Novo Estatuto Social, que após lido integralmente, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo iniciou-se o processo eletivo, já de acordo com as alterações feitas no estatuto social, apresentando-se apenas uma chapa inscrita, se fez a leitura da chapa, sendo aprovada por unanimidade através de aclamação entre os presentes, ficando assim composta: **DIRETORIA:**
presidente: Jucelino Marino Chini, brasileiro, [REDACTED], nascido em [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], apto [REDACTED], CEP: [REDACTED]; **Vice-Presidente:** Gustavo Raiser Micheli, brasileiro, [REDACTED], nascido em [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], CEP: [REDACTED]; **Primeira Secretária:** Leila Cristina Voltolini, nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], CEP: [REDACTED]; **segunda secretária:** Adriana Letícia Vargas, brasileira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], CEP: [REDACTED]; **Primeiro Tesoureiro:** Arno José Battisti Archer Júnior, brasileiro, [REDACTED], nascido em [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua dos [REDACTED], CEP: [REDACTED]; **Segundo Tesoureiro:** Felipe Orsi Moresco, brasileiro, [REDACTED], nascido em [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], Nova Trento/SC,


CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

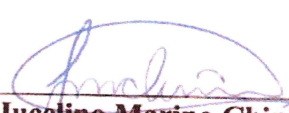
Rua Melvin Jones, 40, Loteamento Thiago Frederico, Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000
CNPJ/MF sob o nº 78.540.796/0001-62



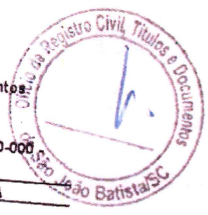
CEP: [REDACTED]; **Diretora Cultural: Valdirene Dalla'brida**, brasileira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC, CEP: [REDACTED]; **Diretora de Captação de Recursos: Elice Bottamedi**, brasileira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED] (fundos), [REDACTED], [REDACTED]/SC, CEP: [REDACTED]; **CONSELHO FISCAL (Membros Efetivos): Elza Sebastiana Casagrande**, brasileira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC, CEP: [REDACTED]; e **Janaina Tais Baraúna**, brasileira, [REDACTED], nascida aos [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC, CEP: [REDACTED]; **CONSELHO FISCAL (Membros Suplentes): Tamires Alcineia Montibeller Orsi**, brasileira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC, CEP: [REDACTED]; e **Paula Cardoso Beirão Darosci**, brasileira, [REDACTED], nascida em [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/SC, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]/SC, CEP: [REDACTED]. Os membros eleitos tomam posse a partir desta data (25/02/2022) para um mandato de 04 (quarto) anos, com término em 25/02/2026. Em seguida falou-se das necessidades de algumas melhorias que precisa ser feito como a troca do telhado, a pintura externa, além de melhorias nos banheiros, mas que por conta da pandemia e dos poucos recursos em caixa, ainda não puderam ser realizadas. Seguindo colocou-se em discussão a cessão dos livros da entidade, para a Biblioteca Municipal, para que a comunidade tenha acesso, uma vez que o Círculo não consegue deixar a sede aberta para utilização da comunidade, a proposta foi também aprovada por aclamação de forma unânime. Por fim, tratou-se das atividades que estão iniciando e que a retomada pós pandemia é muito aguardada pela comunidade. Finalizando a reunião o presidente eleito e empossado, Jucelino Marino Chini, agradeceu a presença de todos, pedindo empenho da diretoria empossada para que se esforcem em fazer o que for possível para bem representar a entidade. Assim encerrou-se a assembleia, sendo a ata assinada por mim e pelo presidente da assembleia.

Nova Trento-SC, 25 de fevereiro de 2022.


Arno José Battisti Archer Júnior
Presidente da assembleia


Jucelino Marino Chini
Secretário da assembleia

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos



ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 89240-000
(48) 3265-4943 - registrocivil@hotmmail.com

14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002378 Data: 26/05/2022 Qualidade: Integral
Registro: 000085 Data: 15/07/1985 Livro: A-001 Folha: 071
Apresentante: JUCÉLINO MARINO CHINI
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, Arquivamento: R\$ 22,22 - Total R\$ 125,33 - Recibo nº: 66413

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GL285281-TPPA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Doutor, São João Batista - 31 de maio de 2022



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta

Nova Trento, 08 de maio de 2023.

Ao Circulo Trentino de Nova Trento

Prezado(s) Senhor(es),

Venho, por meio desta, comunicar formalmente meu pedido de RENÚNCIA do cargo de presidente, que ocupo nesta entidade.

Informo que os motivos que me levaram a este pedido são extremamente pessoais.

Certos de Vossas compreensões agradeço desde já.

CARTÓRIO
FRANCISCO SARAIVA PEÑA


Jucelino Marino Chini



Estado de Santa Catarina
distrito de Claraíba - Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
Escrivanía de Paz do Distrito de Claraíba
FRANCISCO SARAIVA PEÑA - Registrador e Tabelião
Roteiro SC-111, 7849, Claraíba, Distrito de Claraíba, Nova Trento - SC, 88270-000 -
(48) 3267-0300 - spclaraiba@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Jucelino Marino Chini (GUP44581/5R12)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de
Fiscalização Normal R\$ 0,00 | Total R\$ 4,23 | Recibo Nº 21966.
Confira os dados do ato em <http://sefo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Trento, 08 de maio de 2023

ARTHUR PATRÍCIO RODRIGUES GARCIA - Substituto



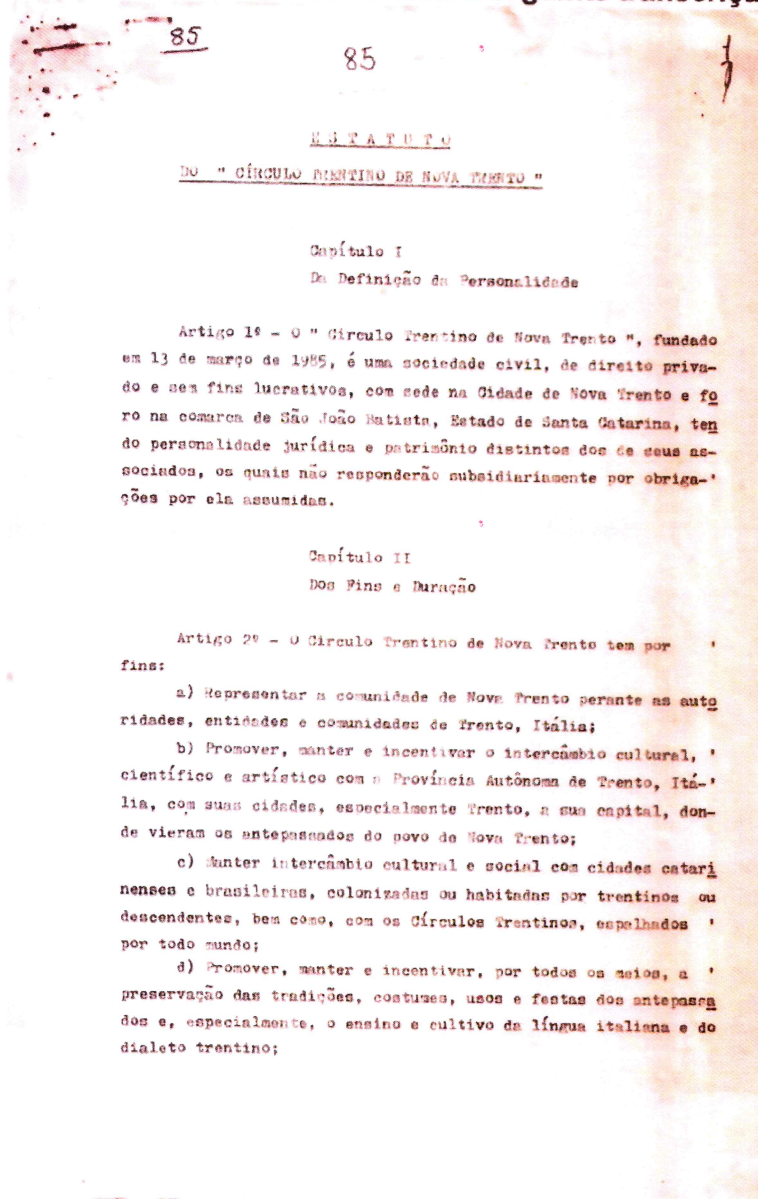


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 71 do livro A-1, com registro sob nº 85, o termo com a seguinte transcrição:



Continua na próxima página...(Folha 1/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

e) Preservar o patrimônio histórico-cultural de Nova Trento, pela criação de museus, casa da cultura e corais típicos; pe la preservação de cantos tradicionais, monumentos, igrejas, cape las, oratórios e documentos antigos, e pela edição de obras lite rárias sobre a história e as origens de Nova Trento;

f) Promover e incentivar, quanto possível, viagens e visi- tas de neotrentinos à Província Autônoma de Trento, Itália, bem como, o turismo, o folclore, danças típicas e a vitivinicultura;

g) Promover encontros culturais, festividades religiosas e recreativas e atividades assistenciais, com a participação dos ' associados.

Artigo 3º - O tempo de duração do Circulo Trentino é inde- terminado e ilimitado o número de seus associados.

Capítulo III
Do Patrimônio Social

Artigo 4º - O patrimônio social do Circulo Trentino é cong- tituído de bens móveis e imóveis, por haveres em moeda corrente, provenientes de jóias e contribuições mensais dos associados, de doações, auxílios e subvenções que lhe forem concedidos por par- ticulares ou pelo poder público ou, ainda, por entidades ou go- vernos estrangeiros, uma vez amparados pela legislação do País, e, finalmente, os provenientes de atividades ou festividades pro- movidas pelo Circulo Trentino.

Artigo 5º - O patrimônio imóvel do Circulo Trentino somen- te poderá ser alienado por ato de seu Presidente, após devidamen- te autorizado pela Assembléia Geral.

Capítulo IV
Dos Sócios

Artigo 6º - O Circulo Trentino terá as seguintes categori- as de sócios:

a) Fundadores: os que assinaram a ata de sua Fundação;

Continua na próxima página...(Folha 2/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

b) Contribuintes: os que pagarem as jóias, taxas e contribuições mensais, estabelecidas a critério da Diretoria;

c) Honorários: os que prestarem relevantes serviços ao Círculo e assim forem declarados por ato da Diretoria;

d) Beneméritos: os que fizerem significativas doações em bens ou em dinheiro ao Círculo e assim forem declarados por ato da Diretoria.

Parágrafo único - Aos sócios honorários e beneméritos a Diretoria concederá o respectivo título ou diploma.

Artigo 7º - Todo cidadão que tiver 16 ou mais anos poderá, a critério da Diretoria, integrar o quadro social do Círculo Trentino.

Artigo 8º - Os sócios poderão frequentar a sede e as suas dependências com seus familiares; participar de todos os atos e promoções do Círculo; tomar parte ativa nas reuniões da Assembleia geral, apresentar sugestões, votar e ser votado e convocar Assembleias Gerais, nos termos do estatuto.

Artigo 9º - É dever dos sócios zelar pelo bom nome e pelo patrimônio do Círculo; cumprir as disposições do estatuto e dos regulamentos; ter bom procedimento e respeitar os demais sócios nas dependências do Círculo e nas reuniões e programações de que participar; desempenhar com dedicação o cargo para o qual for escolhido ou designado, bem como, pagar em dia as suas contribuições e demais encargos sociais para com o Círculo.

Artigo 10 - O sócio que infringir disposição do estatuto ou regulamentos estará sujeito, de acordo com a natureza da infração, às penalidades de advertência, suspensão ou eliminação do quadro social do Círculo, por ato da Diretoria, sendo-lhe, entretanto, sempre facultado o direito de recurso à Assembleia Geral.

Artigo 11 - Será excluído do Círculo Trentino o sócio que, durante três meses seguidos, não pagar as mensalidades e taxas estabelecidas pela Diretoria, e, ainda, o sócio que fal-

Continua na próxima página...(Folha 3/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

tar com o decore, por atitudes e comportamentos considerados nocivos ao convívio e aos interesses do Círculo.

Capítulo V
Dos Órgãos e da Administração

Artigo 12 - O Círculo Trentino compor-se-á dos seguintes órgãos de poder e de administração:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Departamentos.

Capítulo VI
Da Assembléia Geral

Artigo 13 - A Assembléia Geral é o órgão soberano do Círculo Trentino e é composta por sócios com direito de votar e serem votados, nos termos do estatuto, uma vez quitos com a tesouraria.

Artigo 14 - A Assembléia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Presidente nos seguintes casos:

a) Em caráter ordinário, no dia 13 de março de cada ano, para apreciação, discussão e votação da prestação de contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior e para apreciação do programa de atividades para o novo exercício, bem como, a cada dois anos, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

b) Em caráter extraordinário, a critério da Diretoria e, ainda, por dois terços (2/3), no mínimo com sócios com direito a votar e quitos com a tesouraria, devendo, nestes casos, tratar exclusivamente da matéria que tiver sido objeto de sua convocação.

Continua na próxima página...(Folha 4/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

Artigo 15 - A Assembléia Geral será aberta e presidida pelo Presidente ou seu substituto legal, e só poderá constituir-se e funcionar, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios, e, em segunda convocação, uma hora após, com a presença de qualquer número de sócios, sendo o voto secreto ou por aclamação, a critério da Assembléia, exceto nos casos de eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 16 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Reformar ou alterar o estatuto;
- c) Dissolver o Círculo Trentino;
- d) Julgar, em última instância, quaisquer recursos interpostos por sócios;
- e) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal ou membros desses órgãos, quando for comprovada prevaricação no exercício dos mandatos ou malversação de bens ou dinheiro do patrimônio do Círculo.

Capítulo VII
Da Diretoria

Artigo 17 - O Círculo Trentino de Nova Frento será administrado por uma Diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Procurador e Ordador.

Artigo 18 - Compete à Diretoria:

- a) Administrar o Círculo, zelando pelos seus interesses;
- b) Elaborar o regimento interno do Círculo;
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno, regulamentos e deliberações da Assembléia Geral;
- d) Organizar os balancetes mensais e o relatório anual com demonstrativos da receita e despesa, para a prestação de contas;

Continua na próxima página...(Folha 5/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

e) Aprovar ou rejeitar o ingresso de sócios, bem como, fixar o valor da jóia e das contribuições mensais;

f) Convocar a Assembléia Geral;

g) Criar, a seu critério, departamentos e comissões para auxiliá-la na administração, para que os objetivos e fins do Círculo sejam alcançados.

Artigo 19 - São atribuições do Presidente:

a) Representar o Círculo em todos os atos jurídicos, ativa ou passivamente, nos atos cíveis e extrajudiciais perante repartições públicas, governos e entidades congêneres;

b) Convocar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e presidí-las;

c) Ordenar despesas autorizadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral;

d) Visar cheques e quaisquer documentos de crédito de interesse do Círculo, bem como, assinar todos os papéis e documentos da secretaria e tesouraria do Círculo;

e) Firmar, juntamente com o 1º Secretário, contratos, convênios, acordos com quaisquer entidades públicas ou privadas e que forem aprovados pela Diretoria ou Assembléia Geral;

f) Prestar contas de sua administração ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

g) Decidir questões de ordem em reuniões da Assembléia Geral e praticar, enfim, tudo o que for necessário e legal para a boa administração do Círculo.

Artigo 20 - São atribuições do 1º Secretário:

a) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente nos seus impedimentos;

b) Dirigir a Secretaria do Círculo, preparando e encaminhando o expediente oficial;

c) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, redigindo e assinando, com o Presidente, as respectivas atas;

d) Manter em dia o arquivo e os livros do Círculo.

Continua na próxima página...(Folha 6/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

Artigo 21 - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Organizar os serviços da tesouraria, mantendo em dia os livros de receita e da despesa, com os respectivos comprovantes;
- b) Assinar, com o Presidente, cheques, ordem de pagamento, recibos e outros documentos de ordem financeira;
- c) Efectuar o recolhimento de jôias, mensalidades e e quaisquer outros auxílios e subvenções, deles fazendo imediato depósito em bancos ou cadernetas de poupança, designados pela Diretoria;
- d) Elaborar e apresentar à Diretoria os balancetes mensais da receita e da despesa e o balanço geral no fim de cada exercício.

Artigo 22 - São atribuições do Procurador:

- a) Prestar assistência jurídica ou de qualquer outra natureza ao Círculo;
- b) Empenhar-se, juntamente com a Diretoria, para conseguir auxílios e subvenções financeiras dos governos municipal, estadual e federal, bem como, de quaisquer outras entidades para o Círculo.

Artigo 23 - São atribuições do Vice-Presidente, do 2º Secretário e do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir os respectivos titulares nos seus impedimentos;
- b) Desempenhar as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria e auxiliar nos serviços de suas áreas de atuação.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Continua na próxima página...(Folha 7/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

Artigo 24 - O Conselho Fiscal compor-se-á de mem-
bros efetivos e membros suplentes, todos eleitos pela As-
ssembleia Geral, em votação secreta, substituindo os suplen-
tes efetivos, em casos de impedimento.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar a escrituração e as contas anuais e laboradas pela Diretoria, e apresentar à Assembleia Geral Ordinária parecer sobre o relatório da administração;
- b) Solicitar da Diretoria os esclarecimentos que julgar necessários ao desempenho de suas atribuições;
- c) Fiscalizar a gestão financeira da Diretoria, todos os meses e opinar sobre despesas extraordinárias;
- d) Escolher dentre os membros um relator para dirigir os pareceres e serem assinados por todos os membros;
- e) Assessorar a Diretoria em assuntos financeiros, quando solicitado.

Artigo 26 - Todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato de dois (02) anos e exercerão seus cargos a título gracioso, assumindo suas funções trinta (30) dias após a sua eleição, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo 1º - Somente poderão ser votados para Presidente e Vice-Presidente do Círculo Trentino cidadãos descendentes de trentinos, residentes e domiciliados na cidade de Nova Trento.

Parágrafo 2º - A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal eleitos serão empossados pelo Presidente que dirigir os trabalhos da primeira Assembleia Geral que os eleger, entrando imediatamente no exercício de suas funções e exercendo-as até a posse de nova Diretoria e Conselho Fiscal, nos termos do estatuto.

Continua na próxima página...(Folha 8/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 ANA LUIZA FRITZ
 Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
 LIVRO A

Capítulo IX
 Das Disposições Gerais

Artigo 27 - O estatuto do Circulo Trentino de Nova Trento somente poderá ser alterado ou reformado por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 28 - O Circulo Trentino de Nova Trento só poderá ser extinto por deliberação de dois terços (2/3) dos sócios, especialmente convocados para este fim em Assembléia Geral.

Artigo 29 - Em caso de dissolução do Circulo Trentino, seu patrimônio terá o destino que lhe der a Assembléia Geral que o declarar extinto.

Artigo 30 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e, em última instância, pela Assembléia Geral.

Nova Trento, 12 de junho de 1985

- TABELAÇÃO DE NOTAS -
 SÃO JOÃO BATISTA
 Reconhecido por semelhança de
 Ass. Pr. Moisés Cioriani,
 Aronso E. Gon e Wilson Sergio
 de 12 de Junho de 1985
 S. João Batista, 15 de Junho de 1985
 Em teste: *[Signature]*
 T. 1401140

[Signature]
 Moisés Cioriani
 Presidente
[Signature]
 Aronso E. Gon
 1º Secretário
[Signature]
 Wilson Sergio
 1º Tesoureiro



[Circular Stamp]
 OFF. N.º 070
 15
 11
 10
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

Continua na próxima página...(Folha 9/10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

O referido é verdade e dou fé.
São João Batista - SC, 21 de junho de 2022

LUARA LUZ TEIXEIRA
Oficial Registradora Substituta



Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22
4 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 17,76
1 Selo de Fiscalização pago (GLZ85595-H3AW) - R\$ 3,11
Total: R\$ 33,09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA



Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 1 / 2

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 0 e registrado sob o número 85, folhas 071 no Livro A - 1 em 15/07/1985 (quinze de julho de mil novecentos e oitenta e cinco) o documento da entidade: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO. Natureza do título: ESTATUTO SOCIAL DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, DATADO DE 12/06/1985.

Averbação 1:

Natureza:

ATA ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA AOS 13/03/2005

Protocolo: 2814 **Livro:** A-0 **Folhas:** 100 **Data:** 14/03/2005
Registro: 85 **Livro:** A-1 **Folhas:** 071 **Data:** 14/03/2005

Averbação 2:

Natureza:

ATA ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 18/03/2007

Protocolo: 8751 **Livro:** A-3 **Folhas:** 188 **Data:** 17/04/2007

Averbação 3:

Natureza:

ATA EXTRAORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 27/05/2007

Protocolo: 9434 **Livro:** A-3 **Folhas:** 286 **Data:** 08/06/2007

Averbação 4:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 09/03/2008

Protocolo: 11727 **Livro:** A-5 **Folhas:** 021 **Data:** 28/03/2008

Averbação 5:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 09/03/2008

Protocolo: 11728 **Livro:** A-5 **Folhas:** 021 **Data:** 28/03/2008

Averbação 6:

Natureza:

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 13/03/2009

Protocolo: 57 **Livro:** A-1 **Folhas:** 018 **Data:** 06/05/2009

Averbação 7:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 04/09/2009

Protocolo: 137 **Livro:** A-1 **Folhas:** 033 **Data:** 23/09/2009

Averbação 8:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 04/09/2009

Protocolo: 138 **Livro:** A-1 **Folhas:** 033 **Data:** 23/09/2009

Continua na próxima página ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA



Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 2 / 2

Averbação 9:

Natureza:

ESTATUTO SOCIAL DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, DATADO DE 06/09/2009

Protocolo: 140 Livro: A-1 Folhas: 034 Data: 23/09/2009

Averbação 10:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 04/03/2011

Protocolo: 470 Livro: A-1 Folhas: 121 Data: 01/04/2011

Averbação 11:

Natureza:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 15/03/2013

Protocolo: 946 Livro: A-0 Folhas: 000 Data: 13/11/2013

Averbação 12:

Natureza:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, REALIZADA EM 22/03/2015

Protocolo: 1218 Livro: A-0 Folhas: 000 Data: 25/03/2015

Averbação 13:

Natureza:

Averbação da ata da assembleia geral ordinária, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal (Biênio 2017-2019) do CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, realizada em 11/06/2017.

Protocolo: 2377 Livro: A-11 Folhas: 047 Data: 26/05/2022

Averbação 14:

Natureza:

Averbação da ata da assembleia geral extraordinária, para alteração e consolidação estatutária; eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal do CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, realizada em 25/02/2022, acompanhada de exemplar do Estatuto Social.

Protocolo: 2378 Livro: A-11 Folhas: 047 Data: 26/05/2022

O referido é verdade e dou fé.
São João Batista, 21 de junho de 2022.

LUARA LUZ TEIXEIRA
Oficial Registradora Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GLZ85596-7GZ7

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22, 1 Selo de Fiscalização pago (GLZ85596-7GZ7) - R\$ 3,11.
Total: R\$ 15,33



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº 23.0.000012481-8, o qual encaminha a documentação para manutenção do Título de Reconhecimento de Utilidade Pública do Círculo Trentino de Nova Trento, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 18.278 (dezoito mil duzentos e setenta e oito), de 20 (vinte) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública o "Círculo Trentino de Nova Trento", que está de acordo, também, com a Lei nº 18.269 (dezoito mil duzentos e sessenta e nove), de 09 (nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Por fim, certifico que **esta Certidão terá validade de 3 (três) anos, a contar desta data de emissão**, conforme o artigo 8º da Lei nº 18.269/2021. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maria Ivonete Lessa

Coordenadora de Documentação

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 05/04/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

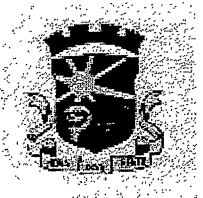


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0728359** e o código CRC **12818826**.

23.0.000012481-8

0728359v5

Palácio Barriga-Verde
DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212762
www.alesc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOVA RAZÃO SOCIAL

Econômico: 24635 - CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO.

CNPJ: 78.540.796/0001-62

ENDEREÇO

Logradouro: MELVIN JONES.

Número: 40

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: Centro

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 05/01/2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

Daniel Rongallo
 SEC. MUN. DE FINANÇAS

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a entidade sem fins lucrativos Círculo Trentino di Nova Trento, com sede à Rua Melvin Jones, nº 40, Bairro Besenelo, no município de Nova Trento-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.796/0001-62, fundada em 13 de Março de 1985, encontra-se em plena atividade.

Declaro ainda que a entidade não remunera sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores.

Sem mais para o momento.

Nova Trento 10 de Maio de 2023.

Mariléia Cipriani Tomasoni
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2356-6 - NOVA TRENTO (SC), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2804-53, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, CNPJ n.º 78.540.796/0001-62, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à RUA MELVIN JHONES , 40, CEP 88.270-000, telefone(s) (48) 99656-5631.

Dirigente(s)

Nome	CPF
GUSTAVO RAISER MICHELI	087.642.139-78

Dados da conta

Agência 2356-6, Conta-Corrente n.º 23.893-7, Poupança Ouro n.º 510.023.893-X e Poupança Pouplex n.º 960.023.893-1 abertas em 15/05/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

● **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

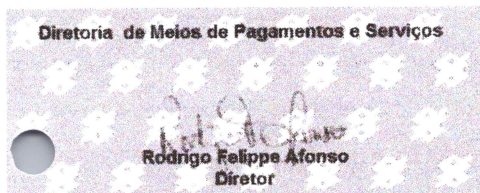
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são
verdadeiras.**

Local e data

NOVA TRENTO (SC), 17/05/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
CNPJ: 78.540.796/0001-62





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.857, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública da Associação Círculo Trentino de Nova Trento - CÍRCULO TRENTINO .

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** do Município de Nova Trento, em especial no artigo 94, inciso V, e de acordo com a aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, fundada em 13 de março 1985, com sede e foro nesta cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.796/0001-62, devidamente registrada junto ao Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de São João Batista-SC.

Art. 2º À referida entidade fica assegurado todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal, até 30 de abril do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no Art. 4º da Lei nº **2.720/2019**, os seguintes

documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso V do art. 2º da referida Lei acima descrita;

III - cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;

IV - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificar o valor, a origem e a destinação.

§ 1º Fica, ainda, a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de abril de cada ano, à Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com as devidas notas fiscais, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, e com o encaminhamento dos documentos digitalizados, sem prejuízo da prestação de contas ao Poder Executivo Municipal dos valores por este concedidos, nos termos da legislação municipal específica;

§ 2º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade pública, por Decreto Legislativo, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

§ 3º Na entrega da declaração anual do relatório de atividades, a entidade deverá informar o e-mail, telefone e endereço físico atualizado para contato, o não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 20 de junho de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
CNPJ: 78.540.796/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **063B.5A3B.8F48.7CAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.540.796/0001-62
Razão Social: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
Endereço: R MAL DEODORO SN / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902225374838017

Informação obtida em 06/05/2023 10:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.540.796/0001-62
Certidão nº: 21888112/2023
Expedição: 22/05/2023, às 10:53:08
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.540.796/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO**
CNPJ/CPF: **78.540.796/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140114257988**
Data de emissão: **06/05/2023 10:50:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2023 10:50:43**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO. - CNPJ: 78.540.796/0001-62

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/05/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

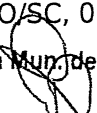
CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 09 DE MAIO DE 2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento


Daniel Rengallo
SEC. MUN. DE FINANÇAS

CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
Rua Melvin Jones, 40 – Besenelo – Nova Trento – SC
CNPL: 78.540.796/0001-62

Nova Trento, 09 de maio de 2023.

Declaração de Atividades

O Circulo Trentino de Nova Trento declara por meio deste que vem realizando diversas atividades desde sua fundação, inclusive no período de pandemia do Covid 19, nos períodos permitidos de acordo com as regras da vigilância sanitária, sendo retomadas com maior expressão agora em 2023 as aulas de Italiano, oficinas de gastronomia, ensaios do grupo de danças, ensaios do grupo de teatro, além da utilização do espaço do Circulo para atividades da Secretaria de Saúde com Idosos.

Sem mais a declarar, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Gustavo Raiser Micheli
GUSTAVO RAISER MICHELI
Presidente

CURSO

Delícias de Páscoa

Data: 19 e 20 de março
 Horário: 19:03 - 19h e 20:03 - 9 horas
 Local: Círculo Trentino de Nova Trento
 Investimento: R\$55,00 (com material incluso)
 Instrutora: Paula Beirão

VAGAS LIMITADAS!
 Mais informações: 48 9 9699 4674



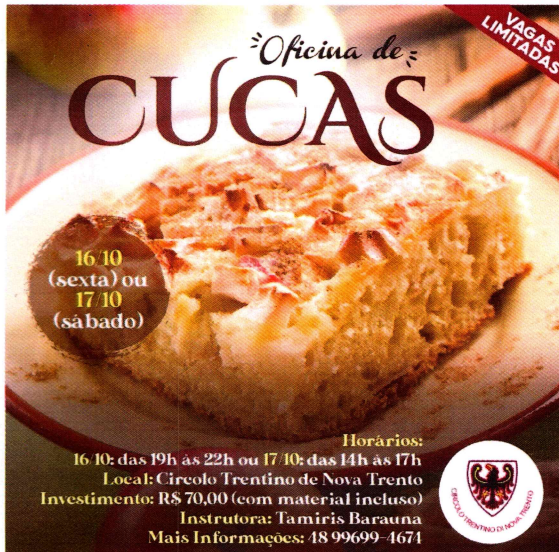


Oficina de

CUCAS

VAGAS LIMITADAS

16:10 (sexta) ou 17:10 (sábado)

Horários: 16:10: das 19h às 22h ou 17:10: das 14h às 17h
 Local: Círculo Trentino de Nova Trento
 Investimento: R\$ 70,00 (com material incluso)
 Instrutora: Tamiris Barauna
 Mais Informações: 48 99699-4674

Oficina de Natal

SOBREMESAS

VAGAS LIMITADAS

TAÇA DE FRUTAS TROPICAIS
 BOMBOM DE MORANGO
 RABANADA
 NAKED CAKE DE FRUTAS

02/12 ÀS 19H
 LOCAL: CÍRCULO TRENTINO DI NOVA TRENTO
 INVESTIMENTO: R\$ 75,00 (MATERIAL INCLUSO)
 INSTRUTORA: PAULA BEIRÃO
 MAIS INFORMAÇÕES: 48 99699.4674




Oficina de

NHOQUE

Data/hora: 09/07/21 - 19h e 10/07/21 - 13h30min.
 Local: Círculo Trentino de Nova Trento
 Investimento: R\$65,00 (com material incluso)
 Instrutora: Tamires M. Orsi

APRENDA:
 - Cauderli
 - Strangolapreti
 - Nhoque da batata

VAGAS LIMITADAS RESPEITANDO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19
 Informações: 48 9 9699 4674




Oficina de Gastronomia

RISOTOS

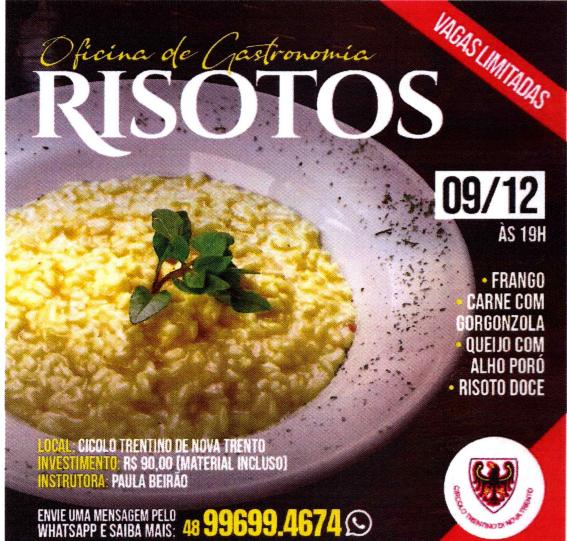
VAGAS LIMITADAS

09/12 ÀS 19H

- FRANGO
- CARNE COM BORGONZOLA
- QUEIJO COM ALHO PORÓ
- RISOTO DOCE

LOCAL: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
 INVESTIMENTO: R\$ 90,00 (MATERIAL INCLUSO)
 INSTRUTORA: PAULA BEIRÃO

ENVIE UMA MENSAGEM PELO WHATSAPP E SAIBA MAIS: 48 99699.4674




Oficina de Natal

PANETONES & CHOCOTONES

VAGAS LIMITADAS

NOVA DATA 28/11 ÀS 19H

LOCAL: CÍRCULO TRENTINO DI NOVA TRENTO
 INVESTIMENTO: R\$ 85,00 (MATERIAL INCLUSO)
 INSTRUTORA: PAULA BEIRÃO
 MAIS INFORMAÇÕES: 48 99699.4674




Oficina
TORTAS SALGADAS

Data: 07/06/2021
Horário: 18h30min.
Local: Círculo Trentino de Nova Trento
Investimento: R\$60,00 (com material incluso)
Instrutora: Paula Beirão



APRENDA:
- Empadão de frango
- Quiche de alho poró
- Torta de legumes

VAGAS LIMITADAS RESPEITANDO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19

Informações: 48 9 9699 4674

MUNIRÃO DOAÇÃO DE SANGUE!

DATA: 18/12/2021
LOCAL: HEMOSC/FLORIANÓPOLIS
SAÍDA DE NOVA TRENTO ÀS 7H

INFORMAÇÕES OU INSCRIÇÕES:
48 99699 4674 

APOIO:  GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE SAÚDE

 **PEDÁGIO SOLIDÁRIO**
SÁBADO | 19 DE DEZEMBRO

NOS PRINCIPAIS PONTOS DE
NOVA TRENTO

SALVE A LAURINHA 





 **PEDÁGIO SOLIDÁRIO**
SÁBADO | 08 DE AGOSTO

NOS PRINCIPAIS PONTOS DE
NOVA TRENTO

SALVE A LAURINHA 





SOS
AJUDE
PRESIDENTE GETÚLIO E REGIÃO

DOE ROUPAS E/OU ALIMENTOS PARA OS DESABRIGADOS DA ENCHENTE.

NESTE SÁBADO
no Círculo Trentino de Nova Trento





Caminhada Orientada Ginástica Laboral

Dias: segunda, quarta e sexta a partir das 18h30min ou terça e quinta as 6h30min
Saída: Círculo Trentino de Nova Trento
Valor: R\$65,00 mensais
Instrutora: Denise Cadorin

VAGAS LIMITADAS

Mais informações:
48 9 9699 4674 
INSCREVA-SE!





pedágio SOLIDÁRIO
em Nova Trento!

Mundo da Olga

17/04 Neste SÁBADO,
das 8h às 12h

Locais:
Centro Trinta Réis, Cascata, Claraíba e Besenello



Ajude os animais abandonados e vítimas de maus-tratos na nossa cidade!


REALIZAÇÃO: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Oficina de Gastronomia

RISOTOS
12 e 13/03

VAGAS LIMITADAS

NOVOS SABORES com Receita: Tomate Seco, Queijo, Carne, Risoto Doce (Frutas Vermelhas)



Horário: 12/03 - 19 horas / 13/03 - 9 horas
Local: Círculo Trentino de Nova Trento
Investimento: R\$ 65 (com material incluso)
Instrutora: Paula Beirão
Mais Informações: 48 99699-4674

REALIZAÇÃO: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

O VALE DO RIO TUJUCAS

Precisa da sua ajuda

Doe roupas e alimentos para as famílias atingidas pelas cheias no Vale!

PONTO DE COLETA: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO
DATA E HORÁRIO: 03/12 - DAS 8H ÀS 17H



REALIZAÇÃO: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

Oficina de Técnica em Pintura em Tela (tinta acrílica)

Início: 29 de Julho
Dias: Segundas e Quintas
Horário: das 15h às 16h30 ou 19h às 20h30
Duração: 2 meses
Local: Círculo Trentino de Nova Trento
Valor: R\$150,00 mensais
Instrutor: Odracir Aristeu Feliz da Silva

VAGAS LIMITADAS (mín. 10)
MATERIAL INCLUSO

Mais informações: 48 9 9699 4674
PARTICIPE!



REALIZAÇÃO: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

BINGO
DE EDREDONS E PRÊMIOS DIVERSOS!

3 CARTELAS
R\$20

30 RODADAS!

30/07 ÀS 14 HORAS

CASA DEI NONNI - NOVA TRENTO/SC
COM SERVIÇO DE BAR E COZINHA!



REALIZAÇÃO: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

CAMPANHA DO Agasalho
Doe roupas e cobertores em bom estado!

COLETA: 21 E 28/05

Horário: das 9h às 16h
Locais: Círculo Trentino de Nova Trento - Besenello, Vinícola Castel - Claraíba



REALIZAÇÃO: CÍRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO

CURSO CUIDADOR DE IDOSOS E PESSOAS DEPENDENTES



ENTRE EM CONTATO PELO WHATSAPP E SAIBA MAIS: 48 99699.4674





Curso de ITALIANO

Aulas:
 Terças: das 19 às 21h (nível iniciante)
 Quintas: das 19 às 21h (nível intermediário)
 Início: 22/02 (iniciante) | 24/02 (intermediário)
 Investimento: R\$ 120,00 mensais
 Professora: Valdirene Dalla Brida
 Informações/Inscrições:
 48 99949 9027 (Valdirene)
 48 9 9699 4674 (WhatsApp Circolo Trentino)




PIZZA Solidária!

VALOR: R\$50,00

26 DE JULHO A PARTIR DAS 18H30 - PIZZARIA MANTOVANELLI

CAMPANHA DE APOIO ÀS CRIANÇAS EM NECESSIDADE E APRESENTAÇÃO DO GRUPO FOLK-NEA (IDENTIFICAÇÃO DA COMBACIA DI TEATRO DIALETTALE "CUORE TARENTINO" E DO GRUPO "PARCULETTINA" REGIÃO DE TRENTO - ITALIA, EM JULHO DE 2023)





CEIA NATALINA

VAGAS LIMITADAS

Salada Caesar
 Quiche de Cogumelos
 Farofa de Banana
 Tata Bovino ao Vinho Tinto
 Arroz Temperado

Data Hora: 16/12 às 18h50min.
 Local: Circolo Trentino de Nova Trento
 Investimento: R\$ 90,00 (com material)
 Instrutora: Tamires Montibeller Orsi
 Mais Informações: 48 99699-4674




Sobremesas de NATAL

VAGAS LIMITADAS

Taça de Frutas Tropicais
 Bombom de Morango
 Rabanada
 Naked Cake de Frutas

Data Hora: 15/12 às 18h50min.
 Local: Circolo Trentino de Nova Trento
 Investimento: R\$ 60,00 (com material)
 Instrutora: Paula Beirão
 Mais Informações: 48 99699-4674

